



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016.B/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr.º Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria nº 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa **A P F DE CARVALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com endereço na Rua Coelho de Resende, Nº 576, Bairro: Centro/Sul, CEP Nº 64.001-370, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 99955-7528, e-mail: apflicitacao@hotmail.com, representada pela sua sócia administradora a Sr.ª Ana Paula Figueiredo de Carvalho, inscrito no CPF nº 200.860.243-53, conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 027/2024, processo administrativo Nº 01600/2024 – SEMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, visando prestação de serviços futuros e parcelados, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso da Secretaria Municipal de Saúde para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda da secretaria, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/27
FLS. 1481
RUBRICA

FORNECEDOR A P F DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com endereço na Rua Coelho de Resende, Nº 576, Bairro: Centro/Sul, CEP Nº 64.001-370, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 99955-7528, e-mail: apflicitacao@hotmail.com, representada pela sua sócia administradora a Sr.ª Ana Paula Figueiredo de Carvalho, inscrito no CPF nº 200.860.243-53

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Anual
01	BONÉ SAMU, BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL E LATERAL, MATERIAL RIP STOP E COR PADRÃO DO SAMU.	300	UND	Própria	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
02	CALÇA PADRÃO SAMU, Calça padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, tarja refletiva na perna com 5cm, faixa laranja e vermelha nas laterais, nos modelos feminino e masculino, tamanhos P, M, G, GG e EGG ou 40, 42, 44, 46, 48 e 50.	50	UND	Própria	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
03	CAMISETA SAMU, Camiseta 83% poliamida e 17% elastano, bordado o Brasão do Samu no peito (dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm), cores azul marinho. Tam. PP, P, M, G, GG e EG.	500	UND	Própria	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
04	GANDOLA PADRÃO SAMU, Gandola padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop, mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas,	50	UND	Própria	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1432
RUBRICA _____

	circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm), na manga esquerda com bordado da bandeira de Timon, dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, refletivos 5cm, com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente, bolso tipo faca na frente, faixas vermelha e laranja nas mangas, gola tipo padre com fecho de velcro, ajuste dos punhos com fecho de velcro, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos Variados.					
05	MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliester número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulação na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita, dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo	375	UND	Própria	R\$ 178,00	R\$ 66.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1127
RUBRICA _____

	4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro.					
06	MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliester número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita, dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/`	125	UND	Própria	R\$ 178,00	R\$ 22.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROJ Nº 1600/24
FLS 1434
RUBRICA

	medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro.					
07	CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.	700	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
08	CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cores padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.	700	UND	Própria	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00
09	JALECO MASCULINO, JALECO Masculino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas do	700	UND	Própria	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1425
RUBRICA

	jaleco o nome padrão da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola.					
10	JALECO FEMININO, JALECO Feminino – Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas o nome da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura.	700	UND	Própria	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
11	BONÉ COBRE PESCOÇO, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde.	700	UND	Própria	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
12	BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos em plástico de encaixe medindo 5cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	525	UND	Própria	R\$ 99,00	R\$ 51.975,00
13	BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE	175	UND	Própria	R\$ 99,00	R\$ 17.325,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC/Nº 1600/24
FLS. 1486
RUBRICA

	COMUNITÁRIO DE SAÚDE.					
14	CALÇA JEANS, CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo masculino cor azul com cós postiço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 05 cm, palas e 02 bolsos e sem logomarca.	700	UND	Própria	R\$ 59,99	R\$ 41.993,00
15	BONÉ ÁRABE, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor cáqui e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde.	500	UND	Própria	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
16	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	375	UND	Própria	R\$ 109,00	R\$ 40.875,00
17	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	125	UND	Própria	R\$ 109,00	R\$ 13.625,00
18	CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m²,	500	UND	Própria	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS 1418
RUBRICA _____

	na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.					
19	CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
20	COLETE DE BRIM, Colete de brim Cor cáqui, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão o nome da unidade ou equipe, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo padrão da unidade solicitante.	500	UND	Própria	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
21	CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor cáqui. Tamanhos variados.	500	UND	Própria	R\$ 51,99	R\$ 25.995,00
24	CAMISOLA HOSPITALAR,	1500	UND	Própria	R\$ 39,57	R\$ 59.355,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1188
RUBRICA

	Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 03 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.					
25	CAMISOLA HOSPITALAR, Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 03 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.	500	UND	Própria	R\$ 39,57	R\$ 19.785,00
26	CONJUNTO PACIENTE, Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 59,60	R\$ 89.400,00
27	CONJUNTO PACIENTE, Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 59,60	R\$ 29.800,00
28	CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg	1500	UND	Própria	R\$ 68,60	R\$ 102.900,00
29	CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg	500	UND	Própria	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00
30	CONJUNTO PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, Conjunto pijama para profissionais da saúde (kit com 01 calça e 01 blusa) em tecido tipo brim 100% algodão e tamanhos variados (P, M, G, GG)	1500	UND	Própria	R\$ 84,30	R\$ 126.450,00
32	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES P (1,00x1,00 Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 39,80	R\$ 59.700,00
34	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm) Em tecido BRIM	1500	UND	Própria	R\$ 63,40	R\$ 95.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1179
RUBRICA _____

	100% algodão, cor verde.					
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 63,40	R\$ 31.700,00
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 78,80	R\$ 39.400,00
38	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 87,10	R\$ 130.650,00
39	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 87,10	R\$ 43.550,00
40	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00
41	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
42	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 58,80	R\$ 88.200,00
43	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 58,80	R\$ 29.400,00
44	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
45	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
46	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
47	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
48	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor	1500	UND	Própria	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1180
RUBRICA _____

	verde.					
49	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
50	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P, M, G, GG)	1500	UND	Própria	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00
51	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P, M, G, GG)	500	UND	Própria	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
54	CAPA PARA MACA, Capa para maca com elástico, tamanho mínimo, 2,20 x 1,00, tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca.	1500	UND	Própria	R\$ 38,60	R\$ 57.900,00
56	SACO PARA HAMPER, Saco para hamper 30 kg, material, tecido brim, tipo sol a sol, cor, a definir, dimensões, tamanho único, acabamento geral, deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	1500	UND	Própria	R\$ 69,99	R\$ 104.985,00
61	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo, 2,40cm x 1,50cm.	500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
62	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição	1500	UND	Própria	R\$ 27,99	R\$ 41.985,00
63	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição	500	UND	Própria	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
64	LENÇOL LUVA, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição	1500	UND	Própria	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1481
RUBRICA _____

65	LENÇOL LUIVA, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
66	LENÇOL LUIVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo, 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 44.700,00
67	LENÇOL LUIVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo, 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
68	LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.	1500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
69	LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.	500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
70	LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
71	LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
72	LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
73	LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
74	LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1482
RUBRICA _____

75	LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
78	LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.	1500	UND	Própria	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
79	LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.	500	UND	Própria	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
80	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	1500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 44.700,00
81	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
82	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	1500	UND	Própria	R\$ 28,90	R\$ 43.350,00
83	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	500	UND	Própria	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
93	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, Óculos De Proteção Uv Incolor Transparente - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato	150	UND	Plastcor	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1483
RUBRICA _____

	óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 04 (quatro) níveis de comprimento. Todas as tonalidades filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.					
94	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS , tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos.	100	UND	Cartom	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
100	CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR	100	UND	Plastcor	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1484
RUBRICA _____

	AUDITIVO E FACIAL, Capacete de segurança, conjugado com protetor auditivo e protetor facial, tipo ii (aba frontal), classe b, (contra impacto de objetos e choque elétrico), casco de cor branca injetado em polietileno de alta densidade, composto de suspensão com duas ou três tiras de tecido poliéster, carneira de polietileno de alta densidade com ajuste tipo catraca giratória, peça absorvente de suor e de jugular em tecido poliéster. O capacete deve ser conjugado com, protetor auditivo (constituído de duas conchas em plástico e revestidas com almofadas de espuma, constituído de uma haste em plástico rígido com regulagem e isento de partes metálicas, com atenuação (nrrsf) de 21 db ou superior), e protetor facial constituído de suspensão (carneira) com regulagem tipo catraca, com visor de policarbonato incolor, proteção lateral e antiembaçante. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte).					
109	COLETE UTILITÁRIO, Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg ² reforçado impermeável, com tecnologia antirasgo, quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa, dois bolsos embutidos com fecho de zíper, embutido dois porta caneta na vertical,	750	UND	Própria	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
112	CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cóis e zíper. Cor padrão da unidade solicitante. Tamanhos variados.	500	UND	Própria	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.062.481,00 (Três milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1485
RUBRICA

2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **A P F DE CARVALHO**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandadas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)



3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 06.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2.** As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.4.1. Da Solicitação:

- 4.4.1.1.** Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.



4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

4.4.2. Da Prestação de serviço:

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1491
RUBRICA _____

9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Assinado de forma digital por Zorbba Igreja
Dados: 2024.12.30
15:26:43 -03'00'

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023
Representante legal do órgão gerenciador



FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.B/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01600/2024 – SEMS

TERMO DE ASSINATURA

A Empresa **A P F DE CARVALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com endereço na Rua Coelho de Resende, Nº 576, Bairro: Centro/Sul, CEP Nº 64.001-370, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 99955-7528, e-mail: apflicitacao@hotmail.com, representada pela sua sócia administradora a Sr.^a Ana Paula Figueiredo de Carvalho, inscrito no CPF nº 200.860.243-53, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 016.B/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Nº 01600/2024 – SEMS, do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:**

FORNECEDOR A P F DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com endereço na Rua Coelho de Resende, Nº 576, Bairro: Centro/Sul, CEP Nº 64.001-370, na cidade de Teresina – PI, Telefone: (86) 99955-7528, e-mail: apflicitacao@hotmail.com, representada pela sua sócia administradora a Sr.^a Ana Paula Figueiredo de Carvalho, inscrito no CPF nº 200.860.243-53

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Anual
01	BONÉ SAMU, BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL E LATERAL, MATERIAL RIP STOP E COR PADRÃO DO SAMU.	300	UND	Própria	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS 1493
RUBRICA _____

02	CALÇA PADRÃO SAMU, Calça padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, tarja refletiva na perna com 5cm, faixa laranja e vermelha nas laterais, nos modelos feminino e masculino, tamanhos P, M, G, GG e EGG ou 40, 42, 44, 46, 48 e 50.	50	UND	Própria	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
03	CAMISETA SAMU, Camiseta 83% poliamida e 17% elastano, bordado o Brasão do Samu no peito (dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm), cores azul marinho. Tam. PP, P, M, G, GG e EG.	500	UND	Própria	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
04	GANDOLA PADRÃO SAMU, Gandola padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop, mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm), na manga esquerda com bordado da bandeira de Timon, dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, refletivos 5cm, com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente, bolso tipo faca na frente, faixas vermelha e laranja nas mangas, gola tipo padre com fecho de velcro, ajuste dos punhos	50	UND	Própria	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600124
FLS. 1494
RUBRICA _____

	com fecho de velcro, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos Variados.					
05	MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliester número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulação na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita, dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro.	375	UND	Própria	R\$ 178,00	R\$ 66.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1495
RUBRICA _____

06	MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliester número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulação na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita, dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 4,5x1cm e texto /`192/` medindo 4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /`samu/` Medindo 8,5x2cm e texto /`192/` medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro.	125	UND	Própria	R\$ 178,00	R\$ 22.250,00
07	CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm	700	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1496
RUBRICA _____

	na mesma cor escolhida, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.					
08	CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cores padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.	700	UND	Própria	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00
09	JALECO MASCULINO, JALECO Masculino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas do jaleco o nome padrão da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola.	700	UND	Própria	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00
10	JALECO FEMININO, JALECO Feminino – Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas o nome da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características	700	UND	Própria	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1498
RUBRICA

	adicionais com gola, com cintura.					
11	BONÉ COBRE PESCOÇO, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde.	700	UND	Própria	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
12	BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos em plástico de encaixe medindo 5cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	525	UND	Própria	R\$ 99,00	R\$ 51.975,00
13	BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	175	UND	Própria	R\$ 99,00	R\$ 17.325,00
14	CALÇA JEANS, CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo masculino cor azul com cós postiço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 05 cm, palas e 02 bolsos e sem logomarca.	700	UND	Própria	R\$ 59,99	R\$ 41.993,00
15	BONÉ ÁRABE, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor cáqui e bordado	500	UND	Própria	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1498
RUBRICA _____

	conforme padrão do Ministério da Saúde.					
16	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	375	UND	Própria	R\$ 109,00	R\$ 40.875,00
17	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	125	UND	Própria	R\$ 109,00	R\$ 13.625,00
18	CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.	500	UND	Própria	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
19	CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster /	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1999
RUBRICA

	33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.					
20	COLETE DE BRIM, Colete de brim Cor cáqui, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zipper de 9 mm, de plástico injetado, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão o nome da unidade ou equipe, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo padrão da unidade solicitante.	500	UND	Própria	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
21	CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor cáqui. Tamanhos variados.	500	UND	Própria	R\$ 51,99	R\$ 25.995,00
24	CAMISOLA HOSPITALAR, Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 03 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.	1500	UND	Própria	R\$ 39,57	R\$ 59.355,00
25	CAMISOLA HOSPITALAR, Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 03 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P, M, G e GG.	500	UND	Própria	R\$ 39,57	R\$ 19.785,00
26	CONJUNTO PACIENTE, Conjunto	1500	UND	Própria	R\$ 59,60	R\$ 89.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1500
RUBRICA _____

	de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.					
27	CONJUNTO PACIENTE, Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 59,60	R\$ 29.800,00
28	CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg	1500	UND	Própria	R\$ 68,60	R\$ 102.900,00
29	CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg	500	UND	Própria	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00
30	CONJUNTO PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, Conjunto pijama para profissionais da saúde (kit com 01 calça e 01 blusa) em tecido tipo brim 100% algodão e tamanhos variados (P, M, G, GG)	1500	UND	Própria	R\$ 84,30	R\$ 126.450,00
32	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES P (1,00x1,00 Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 39,80	R\$ 59.700,00
34	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 63,40	R\$ 95.100,00
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 63,40	R\$ 31.700,00
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 78,80	R\$ 39.400,00
38	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 87,10	R\$ 130.650,00
39	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM	500	UND	Própria	R\$ 87,10	R\$ 43.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1503
RUBRICA

	100% algodão, cor verde.					
40	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00
41	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
42	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 58,80	R\$ 88.200,00
43	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 58,80	R\$ 29.400,00
44	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
45	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm) Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
46	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
47	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
48	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	1500	UND	Própria	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
49	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.	500	UND	Própria	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
50	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P, M, G, GG)	1500	UND	Própria	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/21
FLS 1502
RUBRICA

51	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA COMPRIDA, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P, M, G, GG)	500	UND	Própria	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
54	CAPA PARA MACA, Capa para maca com elástico, tamanho mínimo, 2,20 x 1,00, tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca.	1500	UND	Própria	R\$ 38,60	R\$ 57.900,00
56	SACO PARA HAMPER, Saco para hamper 30 kg, material, tecido brim, tipo sol a sol, cor, a definir, dimensões, tamanho único, acabamento geral, deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	1500	UND	Própria	R\$ 69,99	R\$ 104.985,00
61	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo, 2,40cm x 1,50cm.	500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
62	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição	1500	UND	Própria	R\$ 27,99	R\$ 41.985,00
63	LENÇOL DE COBERTA, Lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição	500	UND	Própria	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
64	LENÇOL LUVA, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição	1500	UND	Própria	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
65	LENÇOL LUVA, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
66	LENÇOL LUVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo, 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 44.700,00
67	LENÇOL LUVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo,	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1503
RUBRICA

	2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.					
68	LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.	1500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
69	LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.	500	UND	Própria	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
70	LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
71	LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
72	LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
73	LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
74	LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.	1500	UND	Própria	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
75	LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.	500	UND	Própria	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
78	LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.	1500	UND	Própria	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PRO Nº 1600/24
FLS 1504
RUBRICA

79	LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.	500	UND	Própria	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
80	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	1500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 44.700,00
81	ENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	500	UND	Própria	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
82	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	1500	UND	Própria	R\$ 28,90	R\$ 43.350,00
83	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.	500	UND	Própria	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
93	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, Óculos De Proteção Uv Incolor Transparente - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 04 (quatro) níveis de comprimento. Todas as tonalidades filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.	150	UND	Plastcor	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
94	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda	100	UND	Cartom	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC Nº 1600124
FLS 1505
RUBRICA _____

	parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos.					
100	CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AUDITIVO E FACIAL, Capacete de segurança, conjugado com protetor auditivo e protetor facial, tipo ii (aba frontal), classe b, (contra impacto de objetos e choque elétrico), casco de cor branca injetado em polietileno de alta densidade, composto de suspensão com duas ou três tiras de tecido poliéster, carneira de polietileno de alta densidade com ajuste tipo catraca giratória, peça absorvente de suor e de jugular em tecido poliéster. O capacete deve ser conjugado com, protetor auditivo (constituído de	100	UND	Plastcor	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1506
RUBRICA

	duas conchas em plástico e revestidas com almofadas de espuma, constituído de uma haste em plástico rígido com regulagem e isento de partes metálicas, com atenuação (nrtsf) de 21 db ou superior), e protetor facial constituído de suspensão (carneira) com regulagem tipo catraca, com visor de policarbonato incolor, proteção lateral e antiembaçante. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte).					
109	COLETE UTILITÁRIO, Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg ² reforçado impermeável, com tecnologia antirasgo, quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa, dois bolsos embutidos com fecho de zíper, embutido dois porta caneta na vertical,	750	UND	Própria	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
112	CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor padrão da unidade solicitante. Tamanhos variados.	500	UND	Própria	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.062.481,00 (Três milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais).						

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

FORNECEDOR A P F DE CARVALHO.

CNPJ nº 09.101.218/0001-07

Representante legal do fornecedor registrado

Sócia administradora Sr.^a **Ana Paula Figueiredo de Carvalho**

CPF nº 200.860.243-53

Assinatura Eletrônica Preferencialmente

A P F DE

CARVALHO:091012180
00107

Assinado de forma digital por A P
F DE CARVALHO:09101218000107
Dados: 2024.12.27 15:49:39 -03'00'